



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 205/2013-CGJ/AM

Dispõe sobre novo horário de funcionamento dos
Cartórios de Registro de Imóveis na Capital do
Estado do Amazonas

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES
DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Pedido de Providências formulado
nos autos do Processo Administrativo nº 0203971-38.2012.8.04.0022, atinente ao
horário de funcionamento dos Cartórios de Registro de Imóveis desta Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o horário
de funcionamento dos Cartórios de Registro de Imóveis ao horário do expediente
bancário, com o fito de conferir maior segurança às serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO que a implantação de horário exclusivo
de trabalho interno se coaduna com os princípios da celeridade e eficiência,
imprescindível para a adequada prestação do serviço registral;

CONSIDERANDO a competência desta Corregedoria-
Geral de Justiça no talante à fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR o horário diário de atendimento externo dos
Cartórios de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Amazonas, das 9:00
às 15:00 horas, sem prejuízo do funcionamento interno, que dar-se-á no horário
das 8:00 às 17:00 horas.

Assinatura manuscrita em azul, com uma seta indicando o sentido da escrita.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 2º. ALTERAR os termos do art. 1º do Provimento nº 187/2011 CGJ/AM apenas no que tange ao horário de atendimento dos Cartórios de Registros de Imóveis da Capital, mantendo-se os demais termos incólumes.

Art. 3º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de abril de 2013.

Assinatura manuscrita do Desembargador Yedo Simões de Oliveira.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça